



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 121/95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM  
e dá outras providências=.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a sua variação mensal pelo índice do IGP/M=FGV;

CONSIDERANDO que no mês de outubro p.p. o índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 0,52%;

CONSIDERANDO que no mês de setembro de 1.995, o índice de variação do IGP/M-FGV, foi estabelecido em 0,71% negativos.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM-fica estabelecida para o corrente mês de novembro de 1.995, em R\$-26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
06 de novembro de 1.995.-

ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

121, fls. 006, Livro nº 01

*Ivan Sérgio de Carvalho*  
Secr. Mun. Administração e Finanças  
R.G.: 7.606.712

isc/.-